

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104.01/2024 - SRP

Aos 11 dias do mês de Abril de 2024, o município de TRAIRI, inscrito no CNPJ Nº 07.533.946/0001-62, com sede à Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte – Trairi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 1212.03.2023.PE.SRP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela SECRETARIA SAÚDE, **RESOLVEM**: registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE**, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço por Lote, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os LOTES nº 04, 06, 07, 09, 10 E 11 foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **M R G DE SOUSA LTDA - ME**, CNPJ N: 34.119.559/0001-57 representada pelo(a) Senhor(a) Sr. Maria Regiane Gomes de Sousa, inscrito no CPF nº. 056.700.933-56, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº **1212.03.2023.PE.SRP** pelas cláusulas e condições a saber:

**1 – DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

**2 – DAS OBRIGAÇÕES:****2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se -a:
- b. Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de TRAIRI, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;



- h. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado (ata do pregão).
- j. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- l. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. A contratante obrigar-se-a: inadimplemento contratual.
- b. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- d. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- f. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

## 3 - DO PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICIPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens abaixo, observadas as condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
  - 3.1.1. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
  - 3.1.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 3.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de TRAIRI- CE.
- 3.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
  - 3.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
    - a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;





- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

3.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

3.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 4 – DA VALIDADE RO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de TRAIRI não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O município de TRAIRI poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### 5 – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Caberá a Secretaria de Saúde , o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### 6 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.

b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

6.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

6.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

6.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

7.1.1– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

III. monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;

IV. observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

V. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

VI. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



VII. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- a) Advertência,
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
- e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

#### 7.1.2 – Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

7.1.3 – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.

d) Estar ciente que os fornecimentos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão Eletrônico Nº 1212.03.2023.PE.SRP e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

#### 8 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:





8.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.03.2023.PE.SRP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, Cadastro Reserva, ou seja, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, de acordo com o Inciso II do Artigo 11 do Decreto nº 7.892, DE 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

## 9 – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; DO LOCAL, PRAZO, FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

9.2 Prazo de entrega, que será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor.

9.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

9.2.2. **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da (s) Secretaria (s) Gestora (s).

9.2.3. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico

9.2.4. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.



9.2.5. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

9.3. Não será concedida prorrogação de prazo previsto o Item 9.2.1, por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julgá-lo administrativamente.

9.3.1. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o(s) pedido(s) de prorrogação(ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido na ata de registro de preço e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

9.4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item "9.2";

9.5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material, monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;

#### 9.6. Critério de Aceitação dos Materiais:

9.6.1. Os materiais serão recebidos:

9.6.1.1. Os bens serão recebidos Setor de Patrimônio e Almoxarifado, de segunda-feira à sexta-feira em dias úteis das 08h às 12 e das 13h às 16h;

a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.3. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ter transcorrido 2/3 (dois terços), do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### 10 -DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.03.2023.PE.SRP e obedecendo ao seguinte:

a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.



- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.
- f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

## 11 – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

- a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos itens com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de fornecimento;
- c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

11.1 - Ainda que os itens sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.

11.2 - Os itens deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

## 12 - DAS SANÇÕES:

12.1: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir o município de TRAIRI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do município de TRAIRI.
- f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:
- 1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.
  - 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;
  - 3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 4- Comportar-se de modo inidôneo;



- 5- Deixar de fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;  
6- Cometer fraude fiscal;  
7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.  
h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 1- Pelo fornecimento desconforme com o especificado e aceito.
  - 2- Pela não execução no prazo estipulado do fornecimento rejeitado pelo município de TRAIRI.
  - 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 12.2 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.
- 12.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo município de TRAIRI, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.4 - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da sub cláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

### 13 – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

### 14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nos termos do disposto nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892 de 2013 e suas alterações posteriores, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Nº 1212.03.2023.PE.SRP e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

14.1.1 – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

14.1.2 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

14.1.3 – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

14.1.4 – Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 15 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I - Por iniciativa da Administração:



a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**15.1.1** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**15.1.2** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**15.1.3** - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **16 – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. O fornecimento decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela Secretaria Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência ao município de TRAIRI, como também fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

**16.1.1** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da município de TRAIRI ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

**16.1.2** - O fornecimento dar-se-á de acordo com a necessidade do município de TRAIRI e será faturado em conformidade com a Ordem de Compra.

**16.1.3** - A execução do fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

**16.1.4** - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

**16.1.5** - A Ordem de fornecimento deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

## **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

**Sub cláusula Única** - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



18.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de TRAIRI ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

**19 - DA PUBLICAÇÃO:**

19.1. O município de TRAIRI providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**20 – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, e demais Leis, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do /Direito Privado.

**21 - DO FORO:**

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no município de TRAIRI, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

TRAIRI-Ce, 11 de Abril de 2024.

**SIGNATÁRIOS:**

<b>GERENCIADOR</b> Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE	<i>Ana Cândida P. de Sousa</i>
	<b>Ana Cândida Pinto Sousa</b> <b>CPF: 930.963.993-87</b>
<b>DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> M R G DE SOUSA LTDA – ME CNPJ: 34.119.559/0001-57	M R G DE SOUSA:34119559000157 0157 <small>Assinado de forma digital por M R G DE SOUSA:34119559000157          Dados: 2024.04.11 12:01:57 -03'00'</small>
	<b>Maria Regiane Gomes de Sousa</b> <b>CPF: 056.700.933-56</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO

FLS.

RUBRICA

LICITAÇÃO

303



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104.01/2024 - SRP**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

- 1. SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ORDENADOR DE DESPESAS: ANA CÂNDIDA PINTO SOUSA**
  
- 2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ORDENADOR DE DESPESAS: VÂNIA MARIA SALES ROLA**



**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104.01/2024 - SRP**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**01. RAZÃO SOCIAL:** M R G DE SOUSA LTDA - ME

**CNPJ:** 34.119.559/0001-57

**ENDEREÇO:** RUA MODESTO, Nº 261, CONJUNTO PALMEIRAS-FORTALEZA/CE

**E-MAIL:** MERCADINHOMR02@OUTLOOK.COM

**TELEFONE:** 85 99149-9444

**REPRESENTANTE:** Maria Regiane Gomes de Sousa

**CPF:** 056.700.933-56





**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104.01/2024.PE.SRP**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

TRAIRI-Ce, 11 de Abril de 2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1104.01/2024, celebrada entre o município de TRAIRI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 1212.03.2023.PE.SRP.

LICITANTE VENCEDOR: \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
4	1 AÇUCAR CRISTAL BRANCO, origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. AÇUCAR CRISTAL BRANCO, origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos, não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	QUILO	OLHO DAGUA	8500	6,99	59.415,00
4	2 ARROZ BENEFICIADO. Especificação: Arroz branco beneficiado, classe longo fino ti ARROZ BENEFICIADO. Especificação: Arroz branco beneficiado, classe longo fino tipo 1, embalagem plástica de 1 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	QUILO	YTAGUARY	5100	7,99	40.749,00
4	3 ARROZ PARBOILIZADO. Especificação: Arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, ARROZ PARBOILIZADO. Especificação: Arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem primária plástica de 1 kg inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	QUILO	YTAGUARY	7350	7,99	58.726,50
4	4 FEIJÃO CARIOQUINHA. Especificação: Feijão carioquinha, grupo 1, tipo 1, obrigató FEIJÃO CARIOQUINHA. Especificação: Feijão carioquinha, grupo 1, tipo 1, obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto dever estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	QUILO	KICALDO	2480	10,97	27.205,60



4	5	FEIJÃO DE CORDA, NOVO, EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. Especificação: Feijão tipo corda FEIJÃO DE CORDA, NOVO, EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. Especificação: Feijão tipo corda, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	QUILO	KICALDO	3530	10,57	37.312,10
4	6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: Farinha de mandioca branca - Tipo 1 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: Farinha de mandioca branca - Tipo 1. Seca, média de baixa acidez, acondicionada em embalagem plástica, pacotes de 1kg	PACOTE	KICALDO	2000	9,22	18.440,00
4	7	FARINHA DE MANDIOCA AMARELINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM PACOTES DE 1KG FARINHA DE MANDIOCA AMARELINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM PACOTES DE 1KG. Especificação: - Tipo 1. Farinha seca, média de baixa acidez, beneficiada, com umidade inferior a 13%, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1 kg.	PACOTE	KICALDO	2370	9,22	21.851,40
4	8	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. Especificação: Farinha de milho (tipo flocão) pré-cozida sem sal, FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. Especificação: Farinha de milho (tipo flocão) pré-cozida em sal, industrializada, em pacotes de 500g.	PACOTE	VITAMILHO	7450	3,25	24.212,50
4	9	ÓLEO DE SOJA. Especificação: Refinado, embalagem primaria plástica de 900ml, em ÓLEO DE SOJA. Especificação: Refinado, embalagem primaria plástica de 900ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	UNIDADE	ABC	3860	9,99	38.561,40
4	10	MILHO DE PIPOCA. Especificação: características: grupo duro, classe amarelo, tip MILHO DE PIPOCA. Especificação: características: grupo duro, Classe Amarela, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500g do produto. Prazo mínimo de validade de 12 meses da data da entrega.	PACOTE	YOKI	1480	5,99	8.865,20
4	11	MOLHO SHOYU. Especificação: Molho em embalagem de plástico com 500 ml. Produzido MOLHO SHOYU. Especificação: Molho em embalagem de plástico com 500 ml. Produzido por fermentação 100% natural da soja e do milho.	UNIDADE	TEMPERO DA CASA	700	19,99	13.993,00
4	12	EXTRATO DE TOMATE. Especificação: Extrato de tomate, conservação isento de ferme EXTRATO DE TOMATE. Especificação: Extrato de tomate, conservação isento de fermentação, maduros sem pele e sem sementes, Embalagem de no mínimo de 300g.	UNIDADE	FUGINI	4032	5,99	24.151,68
4	13	ADOCANTE. Especificação: transparente, composto de edulcorantes artificiais (sac ADOCANTE. Especificação: transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina	UNIDADE	ADOCYL	250	9,61	2.402,50





		s�dica, ciclamato de s�dio, conservadores e acidulantes), em frascos com 100 ml. Frasco em material pl�stico transparente e bico dosador.					
4	14	CATCHUP. Especifica�o: Composto a base de polpa de tomate, sal, a�ugar, condime CATCHUP. Especifica�o: Composto a base de polpa de tomate, sal, a�ugar, condimentos e outras subst�ncias permitidas, de consist�ncia cremosa, cor, cheiro e sabor pr�prios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conserva�o, acondicionado em embalagem tetrapak com 300g. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o, proced�ncia, informa�es nutricionais, n�mero do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo m�nimo de validade de 6 meses da data da entrega.	UNIDADE	FUGINI	200	9,99	1.998,00
4	15	MAIONESE. Especifica�o: Maionese acondicionado em sach� resistente com MAIONESE. Especifica�o: Maionese acondicionado em sach� resistente com 200g, primeira qualidade, menor caloria por por�o, dentro do prazo de validade. N�O CONTEM GLUTEN.	UNIDADE	DAJUDA	2120	5,37	11.384,40
4	16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especifica�o: enriquecida com ferro e �cido f�li FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especifica�o: enriquecida com ferro e �cido f�lico. Caracter�sticas: farinha de trigo tipo 1, de cor branca. Cada 100g deve fornecer, no m�nimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de �cido f�lico. N�o dever� apresentar res�duos, bolor ou cheiro n�o caracter�stico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Minist�rio da Sa�de. Prazo m�nimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	DONA MARIA	1500	7,29	10.935,00
4	17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especifica�o: Especifica�o: enriquecida com fer FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especifica�o: Especifica�o: enriquecida com ferro e �cido f�lico. Caracter�sticas: farinha de trigo tipo 1, de cor branca. Cada 100g deve fornecer, no m�nimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de �cido f�lico. N�o dever� apresentar res�duos, bolor ou cheiro n�o caracter�stico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Minist�rio da Sa�de. Prazo m�nimo de validade de 6 meses da data da entrega, em pacote de 1kg.	PACOTE	DONA MARIA	1700	7,29	12.393,00
4	18	CREME DE LEITE C/ 200G. Especifica�o: Creme de Leite UHT homogeneizado/esterilizado, acondicionado em caixa tetrapak, registro no minist�rio da agricultura, contendo 200g. O Produto dever� ter validade n�o inferior a 6 meses, primeira qualidade.	UNIDADE	CAMPONESA	2000	5,37	10.740,00
4	19	CREME VEGETAL. Especifica�o: Creme Vegetal (margarina), com sal, cremosa, a par CREME VEGETAL. Especifica�o: Creme Vegetal	UNIDADE	VIGOR	4426	11,99	53.067,74





		(margarina), com sal, cremosa, a partir de 75% de lipídios, acondicionado em pote plástico resistente, contendo 500g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, de primeira qualidade.					
4	20	CAFÉ EM PÓ. Especificação: Café em pó, empacotado à vácuo, tradicional, com emba CAFÉ EM PÓ. Especificação: Café em pó, empacotado à vácuo, tradicional, com embalagem de 250 gramas, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade. Com selo da ABIC, intensidade de 6 a 8, o que resulta em um café forte e encorpado.	PACOTE	BRASILEIRO	9900	12,69	125.631,00
4	21	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto de primeira qualidade com teor de fibra não inferior a 2,7g, proteína não inferior a 2,4g e ferro 1,3g, por porção de 30g. Embalagem da entrega lacrada sem rasuras com 165g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade no mínimo 80% do seu prazo.	CAIXA	YOKI	1200	7,11	8.532,00
4	22	AMIDO DE MILHO. Especificação: amido de milho, em pó, tipo maizen a, produto amil   AMIDO DE MILHO. Especificação: amido de milho, em pó, tipo maizena, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, aspecto: pó, fino cor branca odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 200g, dentro do prazo de validade.	CAIXA	MAISENA	1830	6,14	11.236,20
4	23	GOMA, FECULA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plásticos resistentes e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, com rotulagem obrigatória e registro do produto, embalagem com 01 kg. o produto devera ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data entrega. NÃO CONTEM GLUTEM.	QUILO	LOPES	2080	12,24	25.459,20
4	24	DOCE DE LEITE. Especificação: lata contendo 395g, Validade no mínimo 6 meses da DOCE DE LEITE. Especificação: lata contendo 395g, Validade no mínimo 6 meses da data da entrega.	LATA	NESTLÉ	3500	19,99	69.965,00
4	25	DOCE DE GOIABA. Tipo mariola Especificação: Embalagem 300g. Barra com 15 unds. V DOCE DE GOIABA. Tipo mariola Especificação: Embalagem 300g. Barra com 15 unds. Validade no mínimo 6 meses da data da entrega.	BARRA	EXCELENCIA	4900	10,19	49.931,00
4	26	PIRULITO. Especificação: Embalagem 700G. Validade no mínimo 6 meses da data da e PIRULITO. Especificação: Embalagem 700G. Validade no mínimo 6 meses da data da entrega.	PACOTE	7 BELO	690	23,07	15.918,30
4	27	BOMBOM DE CHOCOLATE. Especificação: Bombom de chocolate, cobertura externa choco BOMBOM DE CHOCOLATE. Especificação: Bombom de chocolate, cobertura externa	PACOTE	SONHO DE VALSA	1850	66,99	123.931,50





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO

LIQUIDAÇÃO  
FLS. 309  
RUBRICA



		chocolate preto, recheio de massa de castanha, pacote com 850g.					
4	28	RAPADURA em tabletes (tipo rapadurinha). Especificação: Tipo natural, RAPADURA em tabletes (tipo rapadurinha). Especificação: Tipo natural, de cana de açúcar pacote de 500g.	PACOTE	SABOR DA CANA	2400	12,99	31.176,00
4	29	REQUEIJÃO CREMOSO. Especificação: Requeijão cremoso em embalagem de pote plástico REQUEIJÃO CREMOSO. Especificação: Requeijão cremoso em embalagem de pote plástico de 200g sem amassaduras ou perfurações, registro no SIF, informação nutricional, impresso no rotulo.	UNIDADE	MARANGUAPE	2900	13,19	38.251,00
4	30	LEITE CONDENSADO INTEGRAL. Especificação: Leite Condensado, acondicionado em lata de 395g LEITE CONDENSADO INTEGRAL. Especificação: Leite Condensado, acondicionado em lata de 395g rotulada com papel impresso, primeira qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses.	LATA	NESTLE	2500	9,22	23.050,00
4	31	MOLHO INGLÊS, Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 150ml.	UNIDADE	TAMBAÚ	200	3,84	768,00
4	32	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ALCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS, embalagem de 200ml.	UNIDADE	MARATÁ	200	4,41	882,00
4	33	AZEITE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	ANDORINHA	50	49,99	2.499,50
4	34	FEIJÃO PRETO. Especificação: Feijão preto, grupo 1, tipo 1, obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto dever estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	UNIDADE	KICALDO	300	10,99	3.297,00
							1.006.931,72
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
6	1	BISCOITO DOCE POPULAR. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha de t BISCOITO DOCE POPULAR. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade.	PACOTE	FORTALEZA	9670	4,88	47.189,60
6	2	BISCOITO SALGADO POPULAR. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha d BISCOITO SALGADO POPULAR. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida	PACOTE	FORTALEZA	9670	5,25	50.767,50





		com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade.					
6	3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. Especificação: sabor chocolate, co BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. Especificação: sabor chocolate, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 330g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Dentro do prazo de validade.	PACOTE	MABEL	8150	5,03	40.994,50
6	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE. Especificação: sabor leite, consistênc BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE. Especificação: sabor leite, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 330g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Dentro do prazo de validade.	PACOTE	MABEL	6700	5,03	33.701,00
6	5	BISCOITO RECHEADO. Especificação: Biscoito com recheios nos sabores morango e ch BISCOITO RECHEADO. Especificação: Biscoito com recheios nos Sabores morango e chocolate. Pacotes com 35,6g.	PACOTE	RICHESTER	6700	0,99	6.633,00
6	6	BISCOITO SALGADO CROCANTE - CLUBE SOCIAL. Especificação: Biscoito salgado tipo C BISCOITO SALGADO CROCANTE - CLUBE SOCIAL. Especificação: Biscoito salgado tipo Club social. Embalagem primária 144g contendo 06 unidades.	PACOTE	CLUB SOCIAL	8700	5,56	48.372,00
6	7	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 330 GRAMAS, sem proteína do leite de vaca. fe BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 330 GRAMAS, sem proteína do leite de vaca. feito especialmente para o público aplv (alérgicos a proteína do leite de vaca). ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. - alérgicos: contém derivados de trigo e soja. - pode conter cevada, aveia e centeio. - contém glúten. - sem lactose e	PACOTE	LIANE	1800	10,99	19.782,00



		sem proteína do leite						
6	8	BISCOITO CREAM CRACKER. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e á BISCOITO CREAM CRACKER. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, e aromatizante. CONTEM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade. Produto deve seguir a legislação vigente, embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 350g de produto.	PACOTE	ESTRELA	12100	6,12	74.052,00	
	9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA sabor tradicional, constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante (maria e baunilha), pirofosfato ácido de sódio e enzimas. CONTÉM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade. Produto deve seguir a legislação vigente, embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 307g a 350g de produto.	PACOTE	COELHO	12120	6,12	74.174,40	
6	10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G. Especificação: Massa alimentícia de sêmola de trigo, ti MACARRÃO ESPAGUETE 400G. Especificação: Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb.400g	PACOTE	ESTRELA	10300	3,45	35.535,00	
6	11	MACARRÃO LASANHA. Especificação: DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trigo MACARRÃO LASANHA. Especificação: DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade pacote com 500g	PACOTE	FORTALEZA	890	10,50	9.345,00	
6	12	MACARRAO PARAFUSO. Especificação: parafuso, massa seca vitaminada, isenta de suj MACARRAO PARAFUSO. Especificação: parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos Ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g.	PACOTE	ESTRELA	5000	4,13	20.650,00	
6	13	MACARRAO PENNE. Especificação: Macarrão tipo	PACOTE	DONA BENTA	1500			





Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
		Penne com ovos, Pacote 500g. fabricada a pa MACARRAO PENNE. Especificação: Macarrão tipo Penne, Pacote 500g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade. Pacote de 500g.				11,85	17.775,00
							478.971,00
7	1	ACHOCOLATADO EM PÓ. Especificação: mistura em pó para o preparo de achocolatado, ACHOCOLATADO EM PÓ. Especificação: mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	PACOTE	MARATÁ	5100	13,38	68.238,00
7	2	CEREAL - ARROZ. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: arroz, rico em nutrientes: vitaminas A,C,D,E,B6,B9; ferro e zinco em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	LATA	NESTLÉ	4000	21,06	84.240,00
7	3	CEREAL - MULTICEREAIS. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: multicereais rico em nutrientes: vitaminas A,C,D,E,B6,B9; ferro e zinco em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	LATA	NESTLÉ	1000	16,92	16.920,00
	4	CEREAL - MILHO. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: milho, rico em nutrientes: vitaminas A,C,D,E,B6,B9; ferro e zinco, em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	LATA	NESTLÉ	4000	21,05	84.200,00
7	5	FARINHA LÁCTEA - rico em vitaminas do complexo B e minerais, 20% de leite em sua composição. Especificação: Embalagem primária laminada de alumínio de 360g, FARINHA LÁCTEA - rico em vitaminas do complexo B e minerais, 20% de leite em sua composição. Especificação: Embalagem primária laminada de alumínio de 360g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. Produzido no ano corrente.	LATA	NESTLÉ	3208	22,20	71.217,60
7	6	LEITE DE VACA DESNATADO, líquido (0%) gordura UHT ou esterilizado c/ 1.0l Leite LEITE DE VACA DESNATADO, líquido (0%) gordura UHT ou esterilizado c/ 1.0l Leite desnatado e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico.	LITRO	CAMPONESA	750	8,99	6.742,50





		Contém lactose. não contém glúten.						
7	7	LEITE DE VACA INTEGRAL líquido (3%) gordura UHT ou esterilizado c/ 1.0l Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. contém lactose. não contém glúten.	LITRO	CAMPONESA	550	8,99	4.944,50	
7	8	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO 280G - Rico em vitaminas e vitaminas do complexo B e minerais. Especificação: Leite em pó industri LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO 280G - Rico em vitaminas e vitaminas do complexo B e minerais. Especificação: Leite em pó industrializado desnatado, acondicionado em latas de 280g, com validade não superior a 1 ano. CONTEM LACTOSE.	LATA	ITALAC	3000	29,99	89.970,00	
7	9	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL ENRIQUECIDO 380G. Especificação: Leite em pó industri LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL ENRIQUECIDO 380G. Especificação: Leite em pó industrializado integral, enriquecido com minerais (Calcio, Ferro e zinco) e Vitaminas A,C,D e E, acondicionado em latas de 380g, com validade não superior a 1 ano.	LATA	ITAMBÉ	8840	26,63	235.409,20	
7	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/500GR. ESPECIFICAÇÃO: Enriquecido com 12 vitaminas e sais minerais, LEITE EM PÓ INTEGRAL C/500GR. ESPECIFICAÇÃO: Enriquecido com 12 vitaminas e sais minerais, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no sie ou sif, validade de 12 meses da data de fabricação e embalagem interna: sachê aluminizado contendo 500g. Externa: fardo de papel dupla folha com capacidade de até 10 kg.. A embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto data de fabricação prazo de validade Registro no Órgão competente, composição nutricional modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. O Produto deverá ter validade não superior a 1 ano.	PACOTE	BOM DULEITE	4720	29,99	141.552,80	
7	11	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. Especificação: Com composição de leite BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. Especificação: Com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico resistente de 900g, com prazo de validade adequado à legislação vigente, produzido em 2023.	UNIDADE	ISIS	2000	7,25	14.500,00	
7	12	BEBIDA LÁCTEA UHT. Especificação: Bebida láctea UHT sabor chocolate 180ml. BEBIDA LÁCTEA UHT. Especificação: Bebida láctea UHT sabor chocolate 180ml.	UNIDADE	ITAMBÉ	11600	3,41	39.556,00	
7	13	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA. Arroz, proteína texturizada de MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA. Arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais	CAIXA	SIRIUS	1260	286,58	361.090,80	





		desidratados (ervilha, cebola, cenoura, alho, salsa e tomate) carne bovina desidratada em pó e colorífico. Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg.						
7	14	MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO COM FRANGO. Arroz, proteína texturizada de soja MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO COM FRANGO. Arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (ervilha, cebola, cenoura e alho, salsa e tomate), frango desidratado e colorífico. Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg.	CAIXA	SIRIUS	1260	291,17	366.874,20	
7	15	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS. Macar MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS. Macarrão letrinha, fécula de mandioca, gordura SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. Especificação: Suco industrializado em garrafa SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. Especificação: Suco industrializado em garrafas de 500 ml, sabores variados (goiaba, caju, maracujá e manga), fardos com 12 unidades vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, cúrcuma, colorífico, aromatizante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg.	CAIXA	SIRIUS	1810	267,90	484.899,00	
7	16	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO. Macarrão, sal, gordura ve MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO. Macarrão, sal, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, farinha de milho, proteína texturizada de soja, cenoura flocos, tomate flocos, frango liofilizado, salsa flocos, colorífico e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg.	CAIXA	SIRIUS	2460	268,09	659.501,40	
7	17	PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ, MILHO E COCO. Açúcar, leite em pó, amido d PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ, MILHO E COCO. Açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho, farinha de arroz, soro de leite, coco ralado, aromatizantes, corantes artificiais (amarelo tartrazina INS 102 e amarelo crepúsculo INS 110). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg.	CAIXA	SIRIUS	1520	215,61	327.727,20	



7	18	MISTURA PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM COCO. Açúcar, leite em pó, arroz agulhi MISTURA PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM COCO. Açúcar, leite em pó, arroz agulhinha, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado e aromatizante (aroma natural de coco). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão com 12kg	CAIXA	SIRIUS	864	215,61	186.287,04
7	19	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - ZERO LACTOSE 300G. Especificação: Leite em pó industrializado sem lactose, enriquecido com minerais (Calcio, Ferro e zinco) e Vitaminas A,C,D e E, acondicionado em latas de 300g, com validade não superior a 1 ano.	LATA	NESTLÉ	150	31,24	4.686,00
							3.248.556,24
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
9	1	REFRIGERANTE SABOR COLA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola REFRIGERANTE SABOR COLA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 250ml, primeira qualidade.	UNIDADE	COCA-COLA	12800	1,83	23.424,00
9	2	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor la REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor laranja acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 250ml, primeira qualidade	UNIDADE	FANTA	12800	1,83	23.424,00
9	3	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor gu REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor guaraná acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 250ml, primeira qualidade	UNIDADE	ANTARCTICA	12600	1,83	23.058,00
9	4	REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA. Especificação: Refrigerante gaso REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 2L, primeira qualidade.	UNIDADE	INDAIA	8220	8,41	69.130,20
9	5	ÁGUA, mineral natural, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: in ÁGUA, mineral natural, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: da fonte, ph >=4,50; inodora, insípida e incolor, embalada em garrafão plástico contendo 20L do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, registro no MS. O produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	NATURAGUA	49168	7,73	380.068,64
9	6	ÁGUA, mineral natural, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: ÁGUA, mineral natural, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: da fonte, ph >=6,50; inodora, insípida e incolor, embalada em garrafa PET	UNIDADE	NATURAGUA	32940	2,06	67.856,40





Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
		contendo 500 ML do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, registro no MS. O produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.					586.961,24
10	1	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE) - ESPECIFICAÇÃO : CORTES BOVINA CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE) - ESPECIFICAÇÃO: CORTES BOVINA. CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA. CORTE BOVINO DE COXÃO MOLE (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) FATIADOS EM BIFES DE 100G A 150G CADA. EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO DE ALTA BARREIRA TERMO FORMADA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.	QUILO	SABOR DO SERTÃO	5300	57,11	302.683,00
10	2	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. Obtida da moagem de músculo bovino seguidos do ime CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. Obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 5% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 1000g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada.	QUILO	SABOR DO SERTÃO	8500	35,33	300.305,00
10	3	CARNE SUÍNA LOMBO - Congelada, embalagem primária plástica transparente a vácuo, CARNE SUÍNA LOMBO - Congelada, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, cortados em cubos de aproximadamente 30g, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação	QUILO	SABOR DO SERTÃO	6000	35,62	213.720,00





		em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, impresso na embalagem plástica o registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. validade de 6 meses na data de entrega						
10	4	CARNE DE CHARQUE. Especificação: Carne de Charque, tipo ponta de agulha. Inspeção CARNE DE CHARQUE. Especificação: Carne de Charque, tipo ponta de agulha. Inspeção pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Industrializada, em bom estado de conservação, embaladas em pacotes a vácuo contendo 400g	QUILO	PAINEIRA	8200	44,75	366.950,00	
10	5	Frango congelado tipo "peito em cubos", carne de frango congelada (filé de peito), semi processado, sem a presença de osso, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de plástico de polietileno de baixa densidade, atóxico, apropriado para o contato com alimento, contendo 01 Kg do produto. Com validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega. Apresentar amostra do produto.	QUILO	CAMARÁ	6650	24,99	166.183,50	
10	6	FILE DE PEIXE. Especificação: Pescado; Tilápia; em filé; congelado; com cor; che FILE DE PEIXE. Especificação: Pescado Tilápia em filé congelado com cor cheiro e sabor próprios sem manchas esverdeadas e parasitas acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 400g a 1kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	QUILO	COPACOL	3200	59,99	191.968,00	
10	7	CAVALA, peixe cavala (Scomberomorus cavalla) em posta, limpas e eviscerada, colo CAVALA, peixe cavala (Scomberomorus cavalla) em posta, limpas e eviscerada, coloração e odor característico, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, sem manc do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado	QUILO	JEAN VELEIRO	3500	55,99	195.965,00	



		comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.					
10	8	FRANGO. FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem FRANGO. FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILO	FRIATO	23000	19,67	452.410,00
10	9	FRANGO. Coxa e Sobrecoxa congelada de frango - a ave deve ser abatida em estabel FRANGO. Coxa e Sobrecoxa congelada de frango - a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagens de 1 a 2 kg.	QUILO	FRIATO	6100	15,50	94.550,00
10	10	FRANGO. Especificação: Peito de frango (cortes congelados e não temperados. Acon FRANGO. Especificação: Peito de frango (cortes congelados e não temperados. Acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de ate 8%, no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da Agricultura (SIF OU SIE).	QUILO	SADIA	9100	23,04	209.664,00
10	11	LINGUIÇA Linguíça de Frango ? sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg, com pra LINGUIÇA Linguíça de Frango sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg, com prazo de validade. EM BOM ESTADO PARA CONSUMO. Especificação: de frango, pacote de 1 kg.	PACOTE	COPACOL	1950	29,00	56.550,00
10	12	SALSICHA. Especificação: Salsicha ? resfriada, de 1ª qualidade, embalagem fechad SALSICHA. Especificação: Salsicha ? resfriada, de 1ª qualidade, embalagem fechada e intacta, indicando prazo de validade. Salsicha natural, em perfeito estado de consumo.	QUILO	NOBRE	3160	12,59	39.784,40
10	13	PRESUNTO. Especificação: Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, m PRESUNTO. Especificação: Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo natural fatiado, primeira qualidade.	QUILO	SEARA	3490	37,53	130.979,70
10	14	QUEIJO. Especificação: Queijo Mussarela. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, primeira qualidade.	QUILO	FRAMILK	3490	48,99	170.975,10





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO  
FLS. 319  
Rubrica



Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unif.	Vi. Total
11	1	BOLINHO EM PACOTE. Especificação: Massa fofinha e molhadinha, nos sabores baunil BOLINHO EM PACOTE. Especificação: Massa fofinha e molhadinha, nos sabores baunilha com morango, chocolate com chocolate, baunilha com chocolate e chocolate com brigadeiro. CONTÉM GLÚTEN, Fonte de fibras, Aromatizado artificialmente. Pct c/ 40 g	PACOTE	ANIMADOS ZOO	17650	2,32	40.948,00
11	2	BOLO 500G. Especificação: sabores amanteigados, chocolate, nata, com conservante BOLO 500G. Especificação: sabores amanteigados, chocolate, nata, com conservantes, com data de consumo de 14 dias inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas	UNIDADE	PANEVITA	7810	10,42	81.380,20
11	3	PÃO DE FORMA. Especificação: Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, PÃO DE FORMA. Especificação: Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, primeira qualidade.	PACOTE	PANEVITA	4500	9,03	40.635,00
11	4	PAO MASSA FINA TIPO HOT DOG. Especificação: Fresco, em bom estado de consumo, em PAO MASSA FINA TIPO HOT DOG. Especificação: Fresco, em bom estado de consumo, embalado com 10 unidades, pacote com 400g, primeira qualidade.	PACOTE	PANEVITA	15760	8,16	128.601,60
11	5	PAO DE LEITE, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, termosoldado, contendo 40 unidades, pacote com 400g.	PACOTE	RENOPAN	6480	7,01	45.424,80
							336.989,60
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>8.551.097,50</b>

M R G DE  
SOUSA:3411  
9559000157

Assinado de forma digital  
por M R G DE  
SOUSA:34119559000157  
Dados: 2024.04.11  
12:02:37 -03'00'